

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

01/08/2024
Assinatura: Kamila Lequira
16:43

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSERIR INICIATIVA EM PROGRAMA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a iniciativa – Programa Ágil MINC-PNAB-2023 – Lei 14.399-2022, junto ao Programa 014 – Sociedade Motivada, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, Lei Municipal nº 3.668/2023 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, conforme segue:

LDO 2024

Inclusão da iniciativa - PROGRAMA ÁGIL MINC-PNAB-2023 – Programa 014 – Sociedade Motivada.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 52.648,57 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

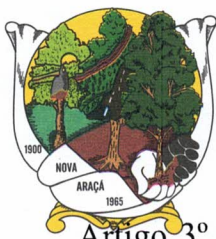
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Departamento da Cultura

06.03.13.392.0014.2077 – Programa Ágil MINC-PNAB-2023 – Lei 14.399-2022

3.3.90.36.00000000-1029– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00000000-1029– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 47.648,57



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 52.648,57 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, cinquenta e sete centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, referente ao ingresso do recurso recebido do Governo Federal, junto ao Programa PNAB-2023, vínculo 1029.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 01 de agosto de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

Com. 5 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (☒ Ordinária () Extraordinária

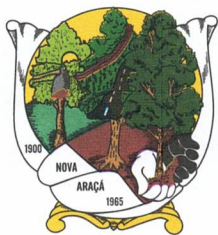
Data 16/08/24 ATANº 28

Marcos 055

PRESIDENTE

Ara P. Marir

Ademir Dal Pozzo



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034-2024

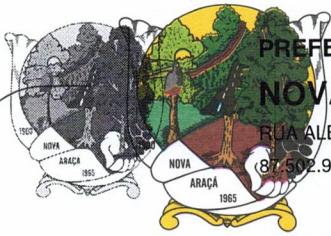
Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para inclusão da iniciativa do Programa Ágil MINC-PNAB-2023 – Lei 14.399-2022, junto ao Programa 14 – Sociedade Motivada, da LDO 2024, bem como, abertura de Crédito Adicional Especial para criação de rubrica orçamentária, 06.03.13.392.0014.2077 – Programa Ágil MINC-PNAB-2023 – Lei 14.399-2022, com objetivo de abertura de licitação, Chamamento Público, para contratação de empresas para realização de diversos eventos Culturais.

Está sendo indicado para suportar as referidas despesas, o recurso recebido do Governo Federal, junto ao vínculo 1029, Programa PNAB-2023.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
(87) 502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/F6EC9475>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000034 / 2024

Processo

-

Autenticação



F6EC9475

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 01/08/2024 16:32:32

Hash do documento (SHA-256): 2ee2dece8af20e797919622deca05b82c760c7a5ecd001a5d3dddb0edfee973c

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020089

UF Ente Recebedor: RS

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE NOVA ARACA

CNPJ Ente Recebedor: 87.502.902/0001-04

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 52.648,57

Masked Input 52 648.57

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Neli Bonotto

Cargo Secretária Municipal de Educação e Cultura

Telefone (54) 99629-2383

E-mail smec@novaraca.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura ☒ Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social foi realizado em dois momentos.

O primeiro deles ocorreu no dia 18 de julho de 2024, às 18:30, no Auditório Municipal Santo Coloritti, e contou com a participação ativa de 14 pessoas, agentes culturais, ou representantes de grupos e coletivos do município. Neste momento houve uma parte introdutória com a leitura de documentos oficiais do PNAB realizada pela Secretária Municipal. Após isso, o assessor técnico Evelyn Maria conduziu a reunião apresentando o Manual do PNAB. Em seguida, houve a leitura dos preceitos e, individualmente cada qual a seu tempo apresentou demandas de suas empresas e entidades sobre os futuros projetos e ações a serem desenvolvidas nas suas áreas de atuação.

O segundo momento ocorreu por meio de reunião exclusiva dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, ocorrido no dia 24 de julho de 2024, na Secretária Municipal de Educação e Cultura, às 16:30. Neste encontro o Conselho compilou todas as informações levantadas durante a Consulta Pública, seja com relação à forma de participação e ao número de projetos e valores máximos e mínimos a serem aplicados nos projetos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.novaaraca.rs.gov.br/noticias/consulta-publica-lei-aldir-blanc>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio a novos projetos/ações culturais	35016,14	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	2	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio a projetos/ações continuadas	15000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de assessoria técnica	2632,43	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O município de Nova Araçá é qualificado como um município com pouco menos de 5.000 habitantes, contendo um único bairro, porém sem a qualificação de região periférica urbana. Da mesma forma, as pessoas que residem na área rural estão sempre há poucos minutos da área urbana, com acesso facilitado na maioria das comunidades por estradas gerais asfaltadas, inclusive as crianças que residem no interior todas estudam em escola no perímetro urbano.

Assim, entende-se que o cumprimento no mínimo previsto no Inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 será cumprido de duas maneiras: a primeira delas é contemplando projetos exclusivos inscritos por agentes culturais sediados fora da área central. A segunda opção será por meio da inclusão de equipes técnicas com um mínimo de pessoas com origem em localidades do centro da cidade. Essas ações deverão ser previstas no Edital.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão qualificados com maior pontuação projetos que possuam entre sua equipe principal pessoas com

deficiência em posições de criação, direção, produção, coordenação e revisão editorial, cumprindo assim com o disposto no Art. 16.
Na publicação do Edital adotaremos linguagem simples, com informações claras e compreensíveis, evitando-se linguagens complexas e siglas, além de se prever um formulário com preenchimento facilitado, atendendo ao disposto no Art. 17.
Por fim, o Edital deverá prever que todos os projetos apresentados adotem acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, seguindo as orientações do Art. 19.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? ☐ Sim

Possui Plano de Cultura? ☐ Sim

Possui Fundo de Cultura? ☐ Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). ☐ Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. ☐ Aceito

PAAR ☐ 5UWEMQJQ

Dia Histórico	Contrap.	Débito	Crédito	Saldo
Mês MARÇO/2024				
Saldo Anterior				0,00D
06 Valor Recebido na data Transferencia MGI TransfereGov Gestao Agil	92152	52.648,57		52.648,57D
28 Valor Recebido na data Rec Rem Dep Banc Rec MGI TransfereGov Gestao Ag	90354	262,22		52.910,79D
Total do Mês		52.910,79	0,00	52.910,79D
Mês ABRIL/2024				
Saldo Anterior				52.910,79D
30 Valor Recebido na data Transferencia MGI TransfereGov Gestao Agil	92152	349,59		53.260,38D
Total do Mês		349,59	0,00	53.260,38D
Mês MAIO/2024				
Saldo Anterior				53.260,38D
31 Valor Recebido na data Transferencia MGI TransfereGov Gestao Agil	92152	328,30		53.588,68D
Total do Mês		328,30	0,00	53.588,68D
Mês JUNHO/2024				
Saldo Anterior				53.588,68D
28 Valor Recebido na data Transferencia MGI TransfereGov Gestao Agil	92152	312,88		53.901,56D
Total do Mês		312,88	0,00	53.901,56D
Total do Período		53.901,56	0,00	53.901,56D